LEI Nº 192 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.980

Concede abono salarial aos servidores, estatutários ativos e inativos da Prefeitura e da Câmara do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Porto Velho decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores estatutários, ativos e inativos da Prefeitura e da Câmara do Município de Porto Velho, abono salarial de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o vencimento, gratificação de função e proventos efetivamente pagos;

Parágrafo Único - O disposto no presente artigo aplica-se:

I - ao vencimento e gratificação dos ocupantes de cargos em comissão;

II - ao vencimento e gratificação dos servidores estatutários ocupantes de função gratificada;

III - ao vencimento de servidores estatutários não ocupantes de cargos em comissão e função gratificada;

IV - aos proventos dos servidores estatutários aposentados;

V - ao vencimento dos servidores estatutários em disponibilidade.

Art. 2º - O abono a que se refere o artigo anterior incidirá única e exclusivamente sobre os vencimentos, gratificações de função e proventos do mês de dezembro de 1980.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento vigente, através da rubrica 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01 - vencimentos e Vantagens Fixas - da Prefeitura e da Câmara do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Secretário Municipal de Planejamento

- Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS -
Secretário Municipal da Fazenda

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Secretário Municipal de Administração

- Engº CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Secretário Municipal de Obras

- Prof. LOURIVAL CHAGAS DA SILVA -
Secretário Municipal de Educação e Cultura

- Méd. ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES -
Secretário Municipal de Saúde

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral